



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4863/2018

EDITAL Nº. 2740/2018.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado o Sr. **ERNANE GARCIA LIMA**, já qualificado no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações nas Cláusulas Segunda, §3º e Quarta que passam a terem as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA CAPUT: Acordam as partes que o presente contrato será reajustado IGPM, sendo que o valor do aluguel passará a ser no montante de R\$ 1.143,19 (mil cento e quarenta e três Reais e dezenove centavos), conforme comunicação Interna nº 129/2020 do Setor Contábil da SMF.

CLÁUSULA SEGUNDA §3º: O presente contrato passará ser pago pela seguinte dotação orçamentária:

<i>Projeto Atividade</i>	<i>Elemento de Despesa</i>	<i>Reduzido</i>	<i>Recurso</i>
2.140	33.90.36.00	1190	40-ASPS

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de vigência da presente Locação será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de julho de 2020, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse dos contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 13 de julho de 2020.


Sr. Ernane Garcia Lima
Locador.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.
Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smi@cacapava.rs.gov.br

COMUNICAÇÃO INTERNA 129/2020 - SMF

CÓPIA

ORIGEM: Setor Contábil
DESTINO: SMS
DATA: 06/07/2020

Calculo Realizado para reajuste do contrato de nº. 4863/2018 com o Sr. Ernane Garcia Lima conforme solicitação de seu Memorando nº 257/2020, de 16 de junho de 2020.

Do CONTRATO:

...
"CLÁUSULA TERCEIRA: O valor estipulado para a presente locação será corrigido anualmente, a contar do início da vigência do presente com base no índice IGP-M editado pela Fundação Getúlio Vargas."

Do 1º Termo Aditivo

"CLÁUSULA SEGUNDA: Acordam as partes que o presente será reajustado IGP-M sendo que o **Acordam as partes que o presente** será reajustado IGP-M sendo que o valor do aluguel passará a ser no montante de R\$ 1.065,28 (mil e sessenta e cinco reais e vinte oito centavos)"


"CLÁUSULA QUARTA: Acordam as partes que o presente será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de julho de 2019...
..."

Mês/ano	Índice mês	Mês/ano	Índice mês	Mês/ano	Índice mês
07/19	0,40%	11/19	0,30%	03/20	1,24%
08/19	-0,67%	12/19	2,09%	04/20	0,80%
09/19	-0,01%	01/20	0,48%	05/20	0,28%
10/19	0,68%	02/20	-0,04%	06/20	1,56%
Acumulado em 12 meses					7,3133%

Fonte: IGP-M/Fundação Getúlio Vargas em 06/07/20

Memória de Cálculo			
Val. Original	IGPM 12 meses	Reajuste	Montante
R\$ 1.065,28	7,3133%	R\$ 77,91	R\$ 1.143,19

O valor atualizado é de R\$ 1.143,19 (mil cento e quarenta e três reais e dezenove centavos) por mês.


Fileno Jorge Correa de Freitas
Agente Administrativo Tributário
Matrícula: 1235-1

Prefeitura M. Caçapava do Sul
PROTOCOLO
SMSMA
nº 584 Data 07/07/2020